

RELATÓRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 154/2016 apresento o Relatório das Atividades da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O Plano Anual de Auditoria – PAA/2016, foi elaborado e aprovado, através do Protocolo TRT nº 28.003/2015, para execução no exercício de 2016, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução 171/2013 do Conselho Nacional da Justiça.

O PAA de 2016, efetivado por servidores da SCI, contemplou os temas abaixo elencados e foi cumprido nos seguintes protocolos:

- AUDITORIA de Remuneração – Protocolo TRT nº 1059/2016.
- AUDITORIA do Relatório de Gestão - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da Unidade Prestadora de Contas (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças – Protocolo TRT nº 3561/2016.
- AUDITORIA dos Processos Licitatórios – Protocolo TRT nº 5165/2016.
- AUDITORIA dos Resultados da Gestão de 2015– Protocolo TRT nº 8100/2016.
- AUDITORIA dos indicadores instituídos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para aferir o desempenho de sua gestão – Protocolo TRT nº 10530/2016.
- AUDITORIA das Aposentadorias e Pensões – Protocolo TRT nº 12598/2016.
- AUDITORIA dos Processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação– Protocolo TRT nº 15215/2016.
- AUDITORIA dos Pagamentos de que tratam o art. 5º da Lei 8.666/93 – Protocolo TRT nº 17497/2016.

Verifica-se que constou no PAA/2016 a auditoria sobre a Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos com a Administração Pública Federal – Protocolo TRT nº 19309/2016, entretanto restou sobrestado de prosseguimento em razão de suspensão, em efeito liminar na data de 02/03/15, pelo Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo TCU nº 013.515/2013-6, bem como por decisão do Conselho Nacional da Justiça através do Ofício Circular nº 191/SG/2015, datado de 01/06/2015, registrado nesta Corte nos Protocolos TRT nºs 7.397/2014 e 19.309/2016.

Além disso, durante o ano de 2016, foram realizados, por servidores da SCI, os seguintes monitoramentos para acompanhamento das recomendações constantes nos trabalhos realizados em anos anteriores:

- Protocolos de monitoramento nº 26.366/2015 (arquivado em 27/10/2016) e nº 26.367/2015 (em andamento) da Fiscalização das Aposentadorias e Pensões (auditoria realizada em 2015);
- Protocolos de monitoramento nº 13800/2016, 14151/2016, 14131/2016 da auditoria de aposentadorias e pensões, em andamento (auditoria realizada em 2016);
- Protocolos de monitoramento nº 25900/2015, nº 25901/2015, nº 25902/2015, nº 25903/2015 e nº 25905/2015 da Auditoria da Política de Acessibilidade, em andamento (auditoria realizada em 2015);
- Protocolo de monitoramento nº 4901/2015 da auditoria sobre Resultados qualitativos e quantitativos da gestão no ano de 2013, em andamento (auditoria realizada em 2014);
- O protocolo de monitoramento da auditoria sobre Remuneração de servidores ocorre nos próprios autos, nº 1059/2016, em andamento (auditoria realizada em 2016);
- Protocolos de acompanhamento do Portal Transparência e Contas Públicas nº 36928/2014 e nº 14069/2016, em andamento; e nº 13954/2015, nº 3616/2015 e nº 2063/2015 – arquivados em 16/11/2016;
- Protocolo nº 16015/2011 – Referente ao Ofício-Circular nº 168/SG-SCI de 31/05/2011 do CNJ sobre atualização do SISAC conforme acórdão nº 587/2011 do TCU - em acompanhamento;

- Protocolo de monitoramento da auditoria de força de trabalho que corre nos próprios autos, nº 7088/2014, encontra-se em andamento por falta de atendimento das recomendações ali constantes (auditoria realizada em 2014);
- Protocolo de monitoramento nº 36.096/2014 sobre a auditoria de emissão de empenho, arquivado em 09/03/2016 (auditoria realizada em 2014);
- Protocolos de monitoramentos da auditoria de Processos Licitatórios nº 8.438/2016 (arquivado em 22/08/16); nº 8.440/2016 (arquivado em 14/07/16); nº 8.442/2016 (arquivado em 22/08/16); nº 8.444/2016 (em andamento) e 8.446/2016 (em andamento) - auditoria realizada em 2016;
- Protocolo de monitoramento nº 22881/2014 sobre a auditoria de cessão de pessoal, arquivado em 26/01/2016 (auditoria realizada em 2014);
- Protocolos de monitoramento nº 5593/2015 e nº 5595/2015 sobre a auditoria de contratações de soluções de informática de acordo com a Resolução CNJ 182/2013, arquivados em 11/03/2016 (auditoria realizada em 2014);
- Protocolos de monitoramento da auditoria de controles internos nº 20903/2014 (em andamento), nº 20902/2014 (arquivado em 19/05/2016); nº 20901/2014 (em andamento); nº 21321/2014 (arquivado em 13/04/2016); nº 19228/2015 (em andamento); nº 13735/2016 (em andamento) e nº 13736/2016 (em andamento), (auditoria realizada em 2014);
- Protocolos de monitoramento da auditoria de atas de registro de preços nº 7383/2015 (em andamento) e nº 7384/2015 (em andamento), (auditoria realizada em 2015);
- O protocolo de monitoramento da auditoria de indicadores de gestão estratégica ocorreu nos próprios autos, nº 2941/2015, e foi arquivado em 29/03/2016 (auditoria realizada em 2015);
- Protocolo de monitoramento nº 7385/2015 da auditoria de minutas de contratos, em andamento (auditoria realizada em 2015);
- Protocolo de monitoramento nº 25312/2015 sobre a auditoria de acumulação de cargos públicos, em andamento (auditoria realizada

em 2015);

- Protocolo de monitoramento nº 3312/2016 sobre a auditoria de admissão de pessoal, em andamento (auditoria realizada em 2015);
- Protocolo de monitoramento nº 15619/2016 sobre a auditoria de indicadores de planejamento estratégico, em andamento (auditoria realizada em 2016).
- Protocolo nº 13.850/2015 de monitoramento da Auditoria de Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário, em andamento (auditoria realizada em 2015).
- Protocolo nº 24.327/2015 de monitoramento da Auditoria de Empenho e Liquidação de Despesas, arquivado, (auditoria realizada em 2015);
- Protocolos de monitoramentos nº 25.432/2015 (em andamento), nº 25.433/2015 (arquivado) e nº 25.434/2015 (arquivado) da Auditoria de Avaliação do Cumprimento das Metas do PPA, LOA e PEI (auditoria realizada em 2015);
- Protocolo nº 25.435/2015 de monitoramento da Fiscalização dos Passivos Assumidos em andamento (fiscalização realizada em 2015);
- Protocolo nº 589/2016 de monitoramento da Fiscalização de Avaliação dos Controles Internos relativos as Demonstrações Contábeis, arquivado (fiscalização realizada em 2015);
- Protocolo nº 8100/2016 de Monitoramento da Auditoria dos Resultados da Gestão, em andamento, (auditoria realizada em 2016).

Além dos tópicos acima mencionados, foram objeto de acompanhamento pela Secretaria de Controle Interno:

- os atos de admissão e desligamento, aposentadoria e pensão, inseridos no SISAC;
- as Decisões e Diligências do Tribunal de Contas da União em matéria pertinente a este órgão;
- o Portal Transparência, sendo informadas as irregularidades existentes neste à Presidência do TRT 13ª Região, conforme ATO/TRT13/GP 243/2013.

RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Em relação a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, a execução da auditoria chegou-se às seguintes constatações:

O Orçamento do TRT13 para o exercício de 2016, aprovado mediante a publicação da Lei nº 13.255, de 15 de janeiro de 2016, apresentou dotação orçamentária inicial de R\$ 358.503.624,00, distribuída por Ações da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	55.887.300,00
Operações Especiais	55.887.300,00
Pagamento de Aposentadoria e Reformas	55.887.300,00
PRESTAÇÃO JURIOSDICIONAL TRABALHISTA	302.616.324,0
Atividades	259.705.654,00
Pagamento de Pessoal Ativo da União	221.213.669,00
Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e dependentes	6.713.160,00
Assistência Pré-Escolar aos servidores e empregados	1.205.856,00
Auxílio Transporte aos servidores e empregados	12.000,00
Auxílio Alimentação aos servidores e empregados	10.908.000,00
Comunicação e Divulgação Institucional	47.535,00
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	960.000,00
Apreciação de Causas na Justiça do trabalho	18.645.434,00
Operações Especiais	42.110.670,00
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Federal e Natalidade	126.120,00
Contribuição da União, das Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.984.550,00
Projetos	800.000,00

Construção do Edifício do Fórum Trabalhista da Capital - PB	800.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO INICIAL PARA 2016	358.503.624,00

Fonte: Relatório de Gestão 2016

No decorrer do exercício de 2016, este Tribunal obteve aporte orçamentário oriundo de Créditos Suplementares, no montante de R\$ 23.495.301,00 e Créditos Extraordinários no total de R\$ 4.722.227,00. Houve cancelamento de dotações na ordem de R\$ 5.211.727,00.

O TRT13 também obteve acréscimos originados de provisões recebidas do TST e do CSJT, totalizadas em R\$ 932.883,77, para execução das Ações Orçamentárias de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação R\$ 213.521,15, Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação R\$ 626.152,62 e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados R\$ 93.210,00.

O TRT13 ainda obteve acréscimos originados de destaques recebidas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para a execução da Ação Orçamentária de Funcionamento de Instituições Federais de Educação no valor de R\$ 3.356,00. E as descentralizações recebidas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta destinadas a execução da Ação Orçamentária de Cumprimento de Sentenças Judiciais Precatórios (Destaques) no valor de R\$ 1.744.181,22 e para a execução da Ação Orçamentária de Cumprimento de Sentenças de Pequeno Valor – RPV - (Provisões) no valor de R\$ 2.560.186,04.

Assim, o orçamento total disponibilizado ao TRT13, no exercício de 2016, importou em R\$ 386.750.032,03, considerados os créditos iniciais consignados na Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais e as descentralizações recebidas (provisões e destaques), bem como o cancelamento de dotações, conforme discriminado a seguir:

Total Geral das Dotações em 2016

Dotação Inicial Aprovada – Lei	358.503.624,00
--------------------------------	----------------

13.255/2016	
Créditos Suplementares	23.495.301,00
Créditos Extraordinários	4.722.227,00
Cancelamento de Dotações	-5.211.727,00
Provisões Recebidas inclusive RPV	3.493.069,81
Destaques Recebidos	1.747.537,22
TOTAL GERAL DISPONIBILIZADO	386.750.032,03

Fonte: Relatório de Gestão 2016

De todos os objetivos e metas propostas no PPA e LOA relativos ao exercício de 2016 apenas a ação “Construção do Fórum Trabalhista em João Pessoa” apresentou percentual de realização de 50,12% da despesa prevista, tal grau de cumprimento é devido a utilização de valores existentes em restos a pagar de exercícios anteriores. Em relação aos demais objetivos todos obtiveram grau de cumprimento considerado pela equipe de auditoria como "Confortável".

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No ano de 2016 foi realizado monitoramento da fiscalização de Avaliação dos Controles Internos relativos a elaboração das Demonstrações Contábeis que procurou avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados a elaboração das Demonstrações Contábeis e dos relatórios financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Durante a execução dos trabalhos, foram avaliados os cinco componentes dos controles internos, mediante a aplicação de questionário específico, contendo 18 assertivas com o intuito de aferir a confiabilidade e efetividade dos controles internos da SPF relativos a elaboração das Demonstrações Contábeis e relatórios financeiros, para tanto foram analisados os seguintes componentes:

- ambiente de controle;

- avaliação de risco;
- atividades de controle;
- informação e comunicação;
- monitoramento;

Após análise chegou-se as seguintes contatações:

- As Demonstrações Contábeis são elaboradas durante o exercício financeiro, por meio da execução orçamentária e financeira e dos registros dos atos e fatos contábeis, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e seguem as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, o qual representa hoje o conjunto de normas mais atualizado e completo, de aplicação obrigatória para todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Existe política de pessoal e segregação de funções implantada dentro da área contábil;
- Existe conciliação anual de contas dentro do Tribunal, esta efetuada pelo Núcleo de Contabilidade;
- Existem procedimentos para inspeções periódicas nos ativos da entidade, especialmente quanto a definição de responsabilidade e periodicidade, bem como controle e limitações de acesso.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES

INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UPC COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS.

A avaliação de controles internos consiste em verificar a eficácia do sistema de controle interno (em nível de entidade) e das atividades de controle inerentes aos processos (em nível de atividades). A eficácia do controle interno é avaliada em relação aos cinco componentes do controle interno do Coso I. Determinar se um sistema de controle interno é eficaz é um julgamento subjetivo resultante de uma avaliação onde é verificado se cada um dos componentes está presente e se todos estão operando em conjunto.

A avaliação do controle interno do ano de 2016 teve como fundamento a percepção/avaliação dos auditores nas auditorias realizadas, bem como a autoavaliação realizada unidades auditadas.

a) AMBIENTE DE CONTROLE

O ambiente de controle, ou ambiente interno, é um dos mais importantes componentes da estrutura de avaliação dos controles internos administrativos da entidade. Ele é a base, o alicerce para todos os outros componentes da gestão de riscos e do sistema de controle interno, pois denota a atmosfera na qual as pessoas, cotidianamente, conduzem suas atividades e executam suas responsabilidades.

Os fatores que compõem o ambiente interno incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, “perfil dos superiores” (ou seja, a filosofia da direção e o estilo gerencial: “tom do topo”), estrutura organizacional e de governança, atribuição de autoridade e responsabilidade, e as políticas e práticas de recursos humanos.

No ano de 2016 verificou-se uma maior conscientização da UPC quanto à importância dos controles internos. A exemplo, foi divulgado o código de ética através da RA nº 024/2015 onde estão formalizados os padrões de conduta e comportamento ético da UPC de modo a permitir que a sociedade possa assimilar e aferir a integridade e a lisura com que os servidores

desempenham a sua função pública.

Encontra-se também em andamento a realização do projeto de gestão por competências que definirá funções e realizará a descrição das competências de cada unidade/servidor, permitindo-se, assim, dentre outros benefícios:

- Mapeamento das Competências Técnicas e Comportamentais Gerenciais;
- Análise do Perfil Psicológico dos Gestores para auxiliar na avaliação das competências;
- Avaliação das Competências Técnicas e Comportamentais Gerenciais;
- Avaliação de Desempenho com Foco em Competência;
- Elaboração dos Planos de Capacitação dos Gestores para Desenvolvimento de Competências.
- Definição clara de responsabilidades
- Adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.

b) AVALIAÇÃO DE RISCO

Um dos propósitos principais da avaliação de risco é participar à administração sobre as áreas onde é necessário adotar uma ação (tratamento/resposta a risco) e qual o seu grau de prioridade. Isso exige que se desenvolva um enquadramento para estabelecer níveis de riscos a serem considerados em alto, médio ou baixo.

Os gestores são responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades e atividades que lhes são afetas. A alta administração deve avaliar os riscos no nível da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada (perfil de risco).

Todavia, verificou-se que, durante ao ano de 2016, a UPC não efetuou o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos

processos estratégicos relacionados às suas atividades, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

Porém, ressalta-se que no mês de dezembro de 2016 foi publicado no ATO TRT nº 396/2016 que, “Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências” que denota interesse da administração na implantação do programa de gestão de riscos da administração deste Regional.

c) ATIVIDADES DE CONTROLE

Atividades de Controle são parte do sistema de controle interno e, mesmo numa perspectiva do conjunto de todas elas, não devem ser confundidas com a unidade de Controle Interno.

As atividades de controle incluem uma política que estabelece aquilo que deverá ser feito e os procedimentos para cumpri-la.

Elas devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções.

Em relação às atividades de controle esta unidade de controle interno percebeu que o Tribunal não possui normas relacionadas a cada atividade especificamente, pois cada setor segue as normas instituídas pela legislação federal, com o acompanhamento constante das alterações na legislação pertinente (leis, decretos, portarias, instruções normativas, jurisprudência do TCU). A exemplo, temos que a Seção de compras e licitações do Tribunal segue a legislação federal, bem como suas atualizações e as decisões dos tribunais superiores e das entidades de fiscalização no que concerne ao tema, como também a Unidade de contabilidade que segue as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, o qual representa hoje o conjunto de normas mais atualizadas e completas de aplicação obrigatória para todos os órgãos da

Administração Pública Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Verificou-se maior conscientização sobre a importância dos controles internos com a criação de rotinas internas, *check lists* e manuais, como exemplo a criação de rotinas de verificação e revisão das atividades, procedimentos e documentações relativas a empenho e liquidação de despesas e a criação de *check list* relacionados às atividades de compras, contratações e licitações.

Outro importante passo na consolidação de um ambiente de controle favorável foi a continuidade dos mapeamento de processos. Este mapeamento permitirá a padronização dos procedimentos operacionais e consequentemente a diminuição de custos a correta destinação de recursos e de pessoal, o que facilita a atividade do gestor e o consequente controle das atividades.

d) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Todos na organização devem receber mensagens claras quanto ao seu papel e ao modo como suas atividades influenciam e se relacionam com o trabalho dos demais na consecução dos objetivos fixados.

A comunicação dentro da Unidade foi avaliada como apropriada, sendo de maneira geral adequada, tempestiva e eficiente com informações devidamente documentadas através de processos administrativos, com a priorização da transparência das informações, seja para o público interno como para o público externo.

Além disso, verifica-se que no ano de 2016 os portais transparência e contas públicas deste Regional teve sua atualização feita de maneira mais diligente que no exercício anterior.

e) MONITORAMENTO

Os objetivos e os riscos organizacionais podem mudar com o passar do tempo, as atividades de controle podem perder a eficácia ou deixar de ser executadas, colocando em risco objetivos da organização. Por isso, sistemas de controle interno devem ser monitorados para permanecerem eficazes.

Nas auditorias realizadas verificou-se a necessidade de melhoria nesse quesito pois houve pedidos não atendidos ou atendidos fora do prazo estipulado, o que denota a falha no monitoramento das atividades realizadas nas unidades.

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016

A Secretaria de Controle Interno realizou auditoria de conformidade do Relatório de Gestão, no período de 22/02/2017 a 31/03/2017, onde analisou aspectos formais do relatório apresentado.

A auditoria teve como objetivo a verificação da conformidade das peças exigidas nos itens I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, no que tange à elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2016 deste Regional, bem como observar se está de acordo com as normas que o regem, principalmente no que se refere à Decisão Normativa nº 154/2016 de 19 de outubro de 2016, a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017 e orientações contidas no sistema *e-contas* do Tribunal de Contas da União – TCU.

O Relatório de Gestão inicialmente apresentado foi submetido à equipe de auditoria da SCI, bem como o Rol de Responsáveis.

Em análise preliminar foram detectados diversos achados o que foi levado à consideração do Gabinete da Diretoria Geral para manifestação, onde resultou novo relatório elaborado e novo rol de responsáveis.

Todavia, desta nova situação, ainda permaneciam alguns achados que foram submetidos mais uma vez à consideração da Diretoria Geral, sendo o

novo relatório retificado enviado a esta Unidade no dia 31/03/17.

Ocorre, porém, que por uma nova constatação nesta mesma data, procedeu-se a devolução do Relatório ao Diretor Geral, para retificação, o que de imediato foi procedido e finalizado em conformidade com as normas que o regem, bem como o Rol de Responsáveis.

Todavia, no decorrer da execução da referida auditoria foi constatado que não existe um sistema de controle efetivo para elaboração do Rol de Responsáveis. Em entrevista com o Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças foi-nos informado que não há setor responsável pelo controle das substituições dos titulares dos cargos com atribuição de responsável pela gestão. De acordo com o dirigente, as informações para consolidação do Rol foi obtida informalmente na Coordenadoria de Acompanhamento e Pagamento de Pessoal (CAPPE).

Portanto, em que pese o término da elaboração do Relatório em questão, bem como o processamento desta auditoria instituída, foi recomendado que:

1. Sejam fortalecidos os controles internos das unidades envolvidas na elaboração do relatório para que, doravante, observem fielmente os prazos estabelecidos no Ato que regulamenta o seu processo no âmbito desta Corte – ATO TRT GP N° 192/2015.

2. Seja criado mecanismo, preferencialmente informatizado, para controle da elaboração anual do Rol de Responsáveis, designando setor ou servidor responsável para sua alimentação.

LIMITAÇÕES AO TRABALHO DA SCI

Durante o ano de 2016, não foram realizadas auditorias relativas à “obras e manutenção” pois a SCI não contava com servidor competente para tal mister, o que foi sanado apenas em 2017. Além disso o número exíguo de servidores (7 servidores incluindo o Diretor), limita o quantitativo de temas a serem auditados.

Assim sendo, a SCI/TRT13 restou prejudicada, no ano de 2016, nas seguintes funções inerentes ao Controle Interno:

I – emitir parecer a cerca do plano de obras do Tribunal, bem como suas atualizações ou alterações quando necessárias, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução 70/2010 CSJT;

II - emitir parecer técnico quanto à adequação da obra à Resolução 70/2010 CSJT e suas alterações, no que diz respeito às atividades do Controle Interno;

III – auditar a execução das obras do Tribunal, bem como suas atualizações ou alterações, quando necessárias;

IV - fiscalizar as obras emergenciais (parágrafo único do art. 4º da Resolução 114/2010 CNJ e art. 7º, § 3º da Resolução 70/2010 CSJT e suas alterações);

V – emitir parecer técnico e crítico com base nos anteprojetos básico e executivos, nos termos do § 4º do artigo 5º da Resolução 114/2010 CNJ e suas alterações;

VI – emitir parecer técnico para a avaliação, aprovação e priorização das obras, onde deverá considerar o planejamento estratégico do Tribunal, as necessidades sistêmicas do Tribunal, a finalidade, o padrão de construção, o custo estimado da obra e demais aspectos, observados os critérios e referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça (§ 5º do art. 5º da Resolução 114/2010 CNJ e suas alterações);

VII – emitir nota técnica e/ou parecer para subsidiar decisões do Presidente do Tribunal (art. 7º Resolução 114/2010 CNJ);

VIII – emitir avaliação de controle técnico sempre que os custos unitários exceder o limite fixado no art. 9º da Resolução 114/2010 CNJ, nos termos dispostos no § 4º do referido artigo e suas alterações;

IX - proceder a análise das justificativas apresentadas pela área técnica de engenharia para caracterizar determinados equipamentos em estruturais ou de composição necessária para a obra (ou não), conforme disposição contida no parágrafo único do art. 12 da Resolução 114/2010 CNJ e suas alterações;

X – proceder a análise das justificativas dos pedidos de alterações de projeto, alterações de especificações técnicas, alterações do cronograma físico-financeiro e alterações das planilhas orçamentárias (art. 21 Resolução 114/2010 CNJ);

XI - efetuar auditoria das medições realizadas para fins de pagamento dos serviços e obras executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização da área responsável, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante (art. 26 Resolução 114/2010 CNJ);

XII - comunicar ao Diretor do Controle Interno eventuais diferenças e irregularidades relativas às medições o qual, imediatamente, as comunicará ao Presidente do Tribunal a quem compete, comunicar ao Conselho Nacional de Justiça (parágrafo único do art. 26 Resolução 114/2010 CNJ);

Restou prejudicada, ainda, a esta Secretaria de Controle Interno a desenvolver as atividades determinadas no art. 33 da RA TRT13 145/2013, que estabelece competência para auditar o plano de obras do TRT da 13ª Região, pois tais atribuições são de natureza técnica e, como dito, inerentes a servidores com formação em Engenharia Civil, e não havendo servidor

lotado na SCI apto a exercer a mencionada função ficou prejudicado o desenvolvimento dessa atividade.

Outro fato limitador do trabalho desta Secretaria perpassa quanto a falta de um sistema informatizado para o monitoramento do cumprimento das recomendações proferidas pela unidade de auditoria interna. Tal monitoramento atualmente é realizado mediante protocolos administrativos o que torna o trabalho substancialmente moroso.

Por fim, a falta de normatização da obrigatoriedade de Gestão de Riscos na administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região é um fator não só limitador ao trabalho da Secretaria de Controle Interno do TRT13, bem como um limitador da própria mitigação dos riscos inerentes ao Administrador do Tribunal, sendo altamente recomendável a sua implementação.

CONCLUSÃO

Da análise das auditorias internas realizadas referentes aos temas acima expressos quanto à gestão de 2016 pode-se concluir que, no ano de 2016, não foram detectadas irregularidades nos procedimentos decorrentes da gestão dos recursos colocados à disposição dos gestores, responsáveis pela sua execução, todavia, ressaltamos a necessidade permanente de observância das recomendações ofertadas nos trabalhos realizados a fim de se garantir uma administração mais eficiente e eficaz com fortalecimento do sistema de Controles Internos deste Regional e o consequente cumprimento de sua Missão Institucional.

João Pessoa, 31 de março de 2017

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno
TRT – 13ª Região